



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.695/93 DE 05/03/93

" ALTERA A LEI Nº.1.687/93
DE 14 DE JANEIRO DE 1.993,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica alterado o ANEXO do artigo
2º. da Lei nº.1.687/93 de 14 de janeiro de 1.993, que passará
a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DE NOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT. | REF. | VALOR | DISTRIBUIÇÃO |
|--|--------|------|--------------|--|
| Assessor Técnico | 18 | CC-3 | 8.086.641,99 | Assessoria Técnica |
| Assessor de Planejamento | 05 | CC-3 | 8.086.641,99 | Coordenação de Pla- nejamento |
| Chefe de Departamento | 10 | CC-4 | 4.851.984,98 | Um em cada Departa- mento |
| Oficial de Gabinete | 06 | CC-5 | 2.425.994,24 | Gabinete do Prefei- to |
| Agente Administrativo | 05 | CC-4 | 4.851.984,98 | Secretaria Municip- pal de Administra- ção |
| Auxiliar Técnico Educacional | 05 | CC-4 | 4.851.984,98 | Secretaria Municip- pal de Educação e Cultura |
| Assistente do Departamento de Saúde | 04 | CC-4 | 4.851.984,98 | Secretaria Municip- pal de Saúde e A- ção Social |

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 (três) de março

de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

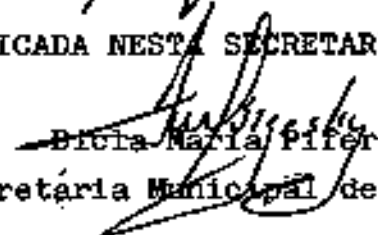
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três.



José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Biceia Maria Pifer Brzesky
Secretaria Municipal de Administração